

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1073.3 EDITAL Nº 4/2018**

1. Perfil: **Contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de formação dos profissionais do quadro técnico do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em relação às ações de organização e padronização de normas, processos e procedimentos da Autarquia.**

2. Número de vagas: **1**

3. Qualificação educacional: **Pós-graduação concluída, no mínimo no nível de especialização, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.**

4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 3 (três) anos no planejamento e realização de eventos de capacitação.**

5. Atividades:

**Atividades a serem executadas no produto 1:**

- a) **Mapear conteúdo de capacitação a ser desenvolvido conforme as lacunas de conhecimento identificadas.**
- b) **Descrever conteúdos e objetivos de aprendizagem desejados em conjunto com as diretorias do FNDE.**
- c) **Montar proposta de grade de capacitação com descrição de desempenhos, objetos de capacitação, público-alvo, cronograma e custos do projeto, em conjunto com a equipe de capacitação do FNDE.**

**Atividades a serem executadas no produto 2:**

- a) **Planejar em conjunto com as áreas do FNDE grade de capacitação, definindo campo de conhecimento, ementas, material didático, perfil docente e público alvo.**
- b) **Propor plano de capacitação adequado à carência da Autarquia e o nível de qualificação dos servidores.**
- c) **Propor estratégia de divulgação, mobilização e avaliação dos eventos de capacitação.**

**Atividades a serem executadas no produto 3:**

- a) **Planejar em conjunto com as áreas do FNDE grade de capacitação, definindo campo de conhecimento, ementas, material didático, perfil docente e público alvo.**
- b) **Propor plano de capacitação adequado à carência da Autarquia e o nível de qualificação dos servidores.**
- c) **Propor estratégia de divulgação, mobilização e avaliação dos eventos de capacitação.**

**Atividades a serem executadas no produto 4:**

- a) **Planejar em conjunto com as áreas do FNDE grade de capacitação, definindo campo de conhecimento, ementas, material didático, perfil docente.**
- b) **Propor plano de capacitação adequado à carência da Autarquia e o nível de qualificação dos servidores.**
- c) **Propor estratégia de divulgação, mobilização e avaliação dos eventos de capacitação.**

**Atividades a serem executadas no produto 5:**

- a) **Mapear as estratégias existentes na Autarquia para troca de conhecimentos e experiências.**
- b) **Identificar pontos de melhoria na execução e gestão dos programas educacionais que demandem ações conjuntas das áreas do FNDE.**
- c) **Formatar, em conjunto com as áreas do FNDE, modelo de capacitação (fóruns, oficinas, laboratórios etc.) que crie ambiente propício ao diálogo entre as áreas e a construção de soluções conjuntas.**

d) Propor estratégia de acompanhamento das ações a serem desenvolvidas em conjunto pelas áreas.

6. Produtos/Resultados esperados:

Serão encaminhados 4 (quatro) produtos, conforme descrição a seguir.

**Produto 1-** Documento técnico contendo proposta de metodologia e de conteúdo formativo para subsidiar a capacitação dos profissionais do quadro técnico do FNDE, de forma a mitigar as lacunas de conhecimento no âmbito da Autarquia.

**Produto 2 –** Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar o planejamento das ações formativas, incluindo proposta de ações educacionais a serem desenvolvidas nas diretorias singulares (Diretoria de Ações Educacionais – Dirae, Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - Digap e Diretoria de Gestão de Fundo e Benefícios - Digef), e instrumentos para avaliação do resultado das atividades de capacitação.

**Produto 3 –** Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar o planejamento das ações formativas, incluindo proposta de ações educacionais a serem desenvolvidas nas diretorias seccionais (Diretoria Financeira - Difin, Diretoria de Tecnologia e Inovação - Dirti e Diretoria de Administração - Dirad), e instrumentos para avaliação do resultado das atividades de capacitação.

**Produto 4 –** Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar o planejamento das ações formativas, incluindo proposta de ações educacionais a serem desenvolvidas na Procuradoria Federal junto ao FNDE, Auditoria Interna e Gabinete, e instrumentos para avaliação do resultado das atividades de capacitação.

**Produto 5-** Documento técnico contendo proposta de ações contínuas para disseminação de conhecimento no âmbito do FNDE, incluindo metodologia e/ou instrumento para compartilhamento de experiências entre as áreas, com vistas a garantir o aprimoramento da gestão e execução dos programas educacionais.

7. Local de Trabalho: Brasília/DF

8. Duração do contrato: 7 meses

9. Processo Seletivo:

- a) O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência (TOR) consistirá de três fases: primeira fase - análise curricular; segunda fase – análise da documentação comprobatória e terceira fase - entrevista.
- b) Na primeira fase (análise curricular) será avaliado o atendimento dos requisitos mínimos exigidos no processo seletivo. Aqueles que não atenderem aos requisitos mínimos não serão classificados para participar da segunda fase.
- c) Será solicitado o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional somente aos quinze primeiros classificados na análise curricular. A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico [cogec@fnde.gov.br](mailto:cogec@fnde.gov.br), observado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis. Serão desclassificados aqueles que não enviarem os referidos documentos dentro do prazo estabelecido.
- d) Não serão aceitos para efeito de comprovação de conclusão de graduação e pós-graduação declaração ou atestado de conclusão de curso, ou carteira de conselho profissional.
- e) Para a terceira etapa (entrevista), serão convocados apenas os cinco primeiros classificados, nas fases de análise curricular e documentação comprobatória.
- f) A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.
- g) Todas as entrevistas serão gravadas e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção, assegurado o sigilo das informações.

Os interessados deverão enviar o CV (modelo padrão\*) do dia **03/10/2018 até o dia 09/10/2018** no e-mail [cogec@fnde.gov.br](mailto:cogec@fnde.gov.br), com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja*

declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

\*Os currículos deverão seguir o modelo padrão publicado no site do FNDE. <http://www.fnde.gov.br/gestao-de-pessoas/selecao-de-consultores>